



Jornal Oficial

do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990 Passagem-PB - terça-feira, 20 de setembro de 2022

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Leis

ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE PASSAGEM
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

LEI MUNICIPAL N.º. 481/2022, de 19 de setembro de 2022

Autoriza abertura de Crédito Especial Ao Orçamento vigente para fins que menciona a dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PASSAGEM, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, Faz Saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a Custear despesas com recursos de Convênio do Governo do Estado para formação continuada para gestores e professores dos anos iniciais das escolas municipais, classificado na seguinte dotação orçamentária:

02.040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12- Educação

361- Ensino Fundamental

3004- Educação Construindo Saberes e Valores

2081 – Formação Continuada para Gestores e Professores dos anos iniciais

3390-39- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

Total R\$ 200.000,00

Fontes: 1571 – Recursos Convênio Estado

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação, na forma do art. 43, Incisos I e II da Lei Federal 4.320/64. de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Fica ainda o Prefeito municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido credito especial na LDO e PPA vigentes promovendo á compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Passagem,
Estado da Paraíba.


JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br